



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 201/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, E A EMPRESA FABIO L. SZYCHTA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, doravante designado CONTRATANTE, de um lado e de outro a empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, estabelecida na Rua Rotary, 692 - Santana, na cidade de Guarapuava (85.070-280), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Fabio Luis Szychta**, inscrito no CPF sob o nº 024.197.789-44 e RG nº 7.336.607-0, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº 108/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS EXCLUSIVAMENTE PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme especificações integrantes neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelo fornecimento a Contratada receberá do Contratante o valor total estimado de R\$ 21.633,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e três reais), daqui por diante denominado "valor contratual", conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	5	6,0	UN	10924	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (ASFALTO/TERRA) REFERENCIA 750, R16, 12 LONAS, 121/120L, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	AWH 8757	PIRELLI / FG 85	850,00	5.100,00
1	7	18,0	UN	8672	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17,5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	ARS7862 - AQO 6092 - ARZ 2445 - ARZ 2448 - AKM 6397 - AGU 4667 - AGU4669 - AGU 4668 - AGU 4665	PIRELLI / FG 01	918,50	16.533,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								21.633,00	

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da Contratada, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à Contratada pela Tesouraria do Contratante, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recurso da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.39.01	000	2949



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório fornecimento, a Contratada receberá do Contratante o valor referente ao produto.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica para o Contratante, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, o Contratante devolverá a fatura à Contratada para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: O Contratante pagará à Contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do Contratante, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela Contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA

O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

Parágrafo primeiro: Os itens deverão ser entregues no Pátio de Obras do Município, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamim Bordin, s/n, Bairro Schiavini, Coronel Vivida – PR, em horário de expediente.

Parágrafo segundo: Os itens deverão ser entregues, nas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

Parágrafo terceiro: Os itens serão adquiridos no prazo máximo de 6 (seis) meses, em parcelas a serem definidas pelo Departamento competente, conforme necessidade. O prazo para entrega é de 20 (vinte) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Compras e Nota de Empenho pela Contratada.

Parágrafo quarto: Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quinto: A Contratada deverá apresentar para aprovação do Contratante, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

Parágrafo sexto: O recebimento dos produtos passará por análise, por servidor responsável, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 108/2018, para a aceitação definitiva.

Parágrafo sétimo: O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste Contrato, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo oitavo: A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo nono: Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo décimo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Cumprir o objeto deste Contrato, entregando os produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 108/2018**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço contratado e a cláusula quarta.

Parágrafo segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula terceira.

Parágrafo segundo: Fornecer, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

Parágrafo terceiro: Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo quarto: Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quinto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela Contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo sexto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Contratante.

Parágrafo primeiro: O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Contratada e a Contratada obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização do fornecimento dos produtos ora contratados.

Parágrafo segundo: O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a Contratada desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo terceiro: O Contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Contratada, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento de Educação, Sra. Nancy Margarete Perin, nomeada através do Decreto nº 6.128/2017 de 04 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Municipal Sr. José Mussolini Castro Gemelli, designado pelo Decreto nº 6.167 de 21 de março de 2017 e da Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, para o acompanhamento da execução do objeto deste contrato, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo nono: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a Contratada sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a Contratada recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O Contratante suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a Contratada, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da Contratada se recusar ou dificultar ao Contratante, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) Se a Contratada, sem prévia autorização do Contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) E os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A Contratada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante Poderá efetuar o pagamento compatível a Contratada:

- a) Dos produtos corretamente entregues;
- b) De outras parcelas, a critério do Contratante.

Parágrafo terceiro: No caso do Contratante precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a Contratada sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física Contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Fabio Luis Szychta
Fabio L. Szychta Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEX1018110401 DE LICITAÇÃO Nº 38/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e do Procurador Municipal, que apurou o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2018, eu, **ALVARO DENES CENI SCOLARO** Prefeito, tomo posse a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
------------	-----------------	------------	-----------------

André Márcio Morgenthaler	2.768,37	Laurindo de Oliveira	6.643,06
Cícero Anselmo Bastianutz	3.795,18	Amilton Rolê Wandegg	6.728,28
Adilson Ferreira	16.986,43	Evandro Gonçalves Azeite	7.524,50
Joelene de Quadros de Lima	5.362,65	Maria Terezsa Simoni Ramoz	3.298,13
Libere Filbert	828,58	Ana Machado Kuhn	3.674,41
Mário André Fuh	18.854,00	Dermides de Oliveira Ritor	4.652,32
Júlio Maria de Oliveira	2.028,53	Luiz Cláudio Berton	2.695,98
Amarildo Secco	3.665,75	Paulo César Falcão	19.657,80
Eduardo Antônio Borges	1.821,80	Leandro de Carvalho Mello	2.536,40
João Nunes de Almeida	8.213,80	Alvares José de Lenc	2.244,62
Genário José Pass	4.179,40	Luciane Terezinha de Azeite Silva	8.599,17
Václav Pápa	8.860,90	Valnice Maier Wendepf Ode	3.813,30
Jack Neckel Pass	19.998,02	Duilio Vero Golschmidt Rooter	3.048,19
Antônio Borges	1.785,20	Gabriel Pinheiro Daddori	6.491,56
Gaudêncio Marston	7.455,96	Marilândia dos Santos Rosa	3.300,30
Raul Elói Machado	8.947,38	Ivete Zini dos Santos	2.885,20
Cláudia Rafael Rostri	5.845,87	João Azeiteiro Damasc	2.862,49
Elson Zucovoni Faria	3.525,60	Marcos Antônio de Azeite	3.238,68

DOUÇEIRAS, INOPOSITA, E A DECISÃO GABARITADA DO PREFEITO DE CHOPINHO, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2016. AVANÇO DANE CANT GABARITO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 150/2015.GP: Inexistibilidade nº 42/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Longhi & Oliveira Ltda - ME. OBJETO: A contratação de Instituição Privada Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco - PR. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme preceito da Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato Original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 393000/2018 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 08 de dezembro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 9.267,70 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 111.212,40. Doc. Org.: (3770 - 39066); (689 - 3277). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 06 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Suelyn Maria Longhi de Oliveira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 52/2018.GP. Concorrência nº 03/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação asfáltica sobre pedras polidráulicas e recapetamento asfáltico em trechos das Ruas dos Paisões, dos Pelicanos, Santa Clara, dos Pavões, dos Tucanos, Gralha Azul, dos Perdizes, Maracanã, 10 de Maio, João Penso, Marco Penso, José Taito, Bento Gonçalves, Santos Dumont, Caxambu, São Pedro, Santa Rita, Tiutui e Guaraní, com área total de 38.085,03 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 849255/2017, Processo nº 1043606-33 - Programa Planejamento Urbano - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, Inciso I, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 15 de dezembro de 2018 e prazo de vigência contratual até 13 de maio de 2019. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam aditar o valor de R\$ 28.572,24. Sendo assim, o valor do contrato passa de R\$ 2.509.530,37 para R\$ 2.718.102,61 conforme ANEXO I - ITENS ADITIVADOS, perfazendo um percentual de 8,3112060524%. Dot. Org.: (3139-312); (5513-5202). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 07 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Guilherme Elias Piazzo - Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR

RUA: Rápido das Santos, 541 - Telefons (46) 3245-1130 e 3245-1122
CNPJ: 05.548-009 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpe – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de Novembro de 2018 às 14h30min, a abertura de lotação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, RECARGAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEGAS DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS e que atenderem as indicações constantes desta Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Habilitação e Proposta deverão ser protocolados no dia 28 de Novembro do 2018, das 13h30min horas até as 14h30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Epitácio da Silva, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (48) 3245-1130 pelo e-mail: licitacoem@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 09 de Novembro de 2018.

Lucia Diego Guerra
Pereira



Câmara Municipal de Vencedoras de Renascença

CNPJ nº 00.715.006/00
 www.observatoriodemercado.com.br | 08 0055-1344 | atendimento@observador.com.br
 Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85010-200 | Ribeirão Preto | SP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 015/2018 devidamente justificado, atendendo a solicitação da servidora Sra. **Andressa Corso Casali, Secretária**, considerando o **Parcer Jurídico**, o qual opta pela contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de profissional para efetuar avaliação de valor de mercado dos imóveis adquiridos pela Câmara Municipal de Rensselaers na Licitação Modalidade Concorrência n.º 001/2018.

EDSON GUETTINO
CPF: 575.036.489-53
CRECI - F 11104
CNAI - 097051
AVENIDA DAMBROS E PIVA, 1019
CEP: 85.615-000 MARMELEIRO -
PR
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais) equivalente à avaliação de dois imóveis.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.

Renascença (PR), 09 de novembro 2018.

Miria Beatriz Cozer Manfredi
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº 055/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório nos termos da ata nº 1401/2018, em que sagrou-se vencedora para o **Lote N° 01, Item N° 01,**, a empresa Rosanne Serafim Matos – EPP, com o valor unitário de R\$ 8,30 (Oito reais e trinta centavos), para o Lote N° 01, Item N° 02, a empresa Rosaana Serafim Matos – EPP, com o valor unitário de R\$ 12,99 (Doze reais e novecentas e nove centavos), para o Lote N° 01, Item N° 03, a empresa AR Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 38,02 (Trinta e oito reais e dois centavos), para o Lote N° 01, Item N° 04, a empresa AR Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 33,00 (Trinta e três reais), para o Lote N° 01, Item N° 05, a empresa Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 32,80 (Vinte e dois reais e oitenta centavos), para o Lote N° 01, Item N° 06, a empresa AR Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 23,39 (Vinte e três reais e trinta e nove centavos), para o Lote N° 01, Item N° 07, a empresa Viviane & Alif Lidia – EPP, com o valor unitário de R\$ 17,85 (Dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote N° 01, Item N° 08, a empresa AR Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 25,90 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para o Lote N° 01, Item N° 09, a empresa Rosane Serafim Matos – EPP, com o valor unitário de R\$ 29,60 (Vinte e nove reais e sessenta centavos), para o Lote N° 01, Item N° 10, a empresa Roseane Serafim Matos – EPP, com o valor unitário de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais), para o Lote N° 01, Item N° 11, a empresa AR Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 69,89 (Sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para o Lote N° 01, Item N° 12, a empresa AR Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 14,20 (Quatorze reais e vinte centavos), para o Lote N° 01, Item N° 13, a empresa AR Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 142,56 (Cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para o Lote N° 01, Item N° 14, a empresa AF Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 181,90 (Centos e oitenta e um reais e noventa centavos), para o Lote N° 01, Item N° 15, a empresa Vaccarin & Alif Lidia – EPP, com o valor unitário de R\$ 24,88 (Vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), para o Lote N° 01, Item N° 16, a empresa AR Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 46,00 (Quarenta e seis reais), para o Lote N° 01, Item N° 17.

MUNICÍPIO DE ITAPEIARA D'ORSTE - PR

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2430/2018
Contratante: Município de Itapejara DO Oeste - PR
Contratado: Rossane Serafim Matos - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.302.477/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes, do município de Itapejara DO Oeste - PR, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 055/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 45.815,40 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Novembro de 2018 a 09 (nove) de Novembro de 2019.
Data do Contrato: 09 (nove) de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2431/2018
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
 Contratado: Pro-Vida Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.889.336/0001 - 45.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes, do município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 055/2018.
 Valor do Contrato: Até R\$ 7.410,00 (Sete mil, quatrocentos e dez reais).
 Vigência: De 09 (nove) de Novembro de 2018 a 09 (nove) de Novembro de 2019.
 Data do Contrato: 09 (nove) de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2432/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: AR Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.869.890/0001 - 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes, do município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 055/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 177.365,04 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Novembro de 2018 a 09 (nove) de Novembro de 2019.
Data do Contrato: 09 (nove) de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2433/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Vaccarin & Alif Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.574.431/0001 - 27.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes, do município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 055/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 30.624,70 (Trinta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).
Vigência: De 09 (nove) de Novembro de 2018 a 09 (nove) de Novembro de 2019.
Data do Contrato: 09 (nove) de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2434/2018
 Contratante: Município de Itapeira D'Oeste - PR
 Contratado: Integra Soluções Médicas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.658.613/0001 - 89.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes, do município de Itapeira D'Oeste - PR, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 055/2018.
 Valor do Contrato: Até R\$ 25.980,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
 Vigência: De 09 (nove) de Novembro de 2018 a 09 (nove) de Novembro de 2019.
 Data do Contrato: 09 (nove) de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2435/2018
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
 Contratado: Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli - Me,
 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.515.361/0001 - 52.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de
 suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de
 baixa renda, enfermos e carentes, do município de Itapejara D'Oeste -
 PR, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 055/2018.
 Valor do Contrato: Até R\$ 21.670,00 (Vinte e um mil, seiscentos e
 setenta reais).
 Vigência: De 09 (nove) de Novembro de 2018 a 09 (nove) de
 Novembro de 2019.
 Data do Contrato: 09 (nove) de Novembro de 2018.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - P

RESUMO DE CONTRATO

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 106/2018, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de peças novas exclusivamente para a frota do transporte escolar, Prazo de validade: 06 meses.

CONTRATANTE: Município de Carmel Village. CONTRATADA(S)

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ	VALOR TOTAL
20072019	CV TYRES EIRELI	26.884.423/0001-09	36.914,95
20122019	FABIO L. EYZYCHA EIRELI	25.116.613/0001-09	21.633,00

Carmel Village, 26 de outubro de 2018. Fone: Ateliê Editorial - Profa. Dra.

CONTRATO Nº 202/2018 – Pregão Presencial nº 117/2018 – Contratante: Município de Coronel Vidas juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, Contratada: TELE DIO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA – ME, CNPJ nº 73.482.332/0001-04, Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de uma central telefônica e instalação no posto de saúde central Ota, Caldeira De Carl, Valor total R\$ 9.250,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Coronel Vidas, 26 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavotto, Prefeito.

CONTRATO Nº 203/2016 – Pregão Presencial nº 118/2016 – Contratante: Município de Corral Verde, Contratado: OGDH PRODUTOS ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.540.928/0001-64, Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação artística durante a entrega de brinquedos em eventos comunitários às famílias das famílias. Valor total: R\$ 8.000,00. Preço de vigência: 06 meses, Contrato Verde, 29 de outubro de 2016. Frits Art Artistic, Prazos.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato Nº 142/2016 – Tímelas de Prazos nº 07/2016 – Contratante: Município de Corral Verde, Contratado: JBS CONSTRUÇÃO CIVIL, LTDA - ME, CNPJ nº 27.368.888/0001-43, Consistindo em solicitação de contratação, e parecer técnico de (Divisão de Estudos e Projetos) e cronograma programado, fixa de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução de obra por 30 dias, para 2016. Frits Art Artistic, Prazos.

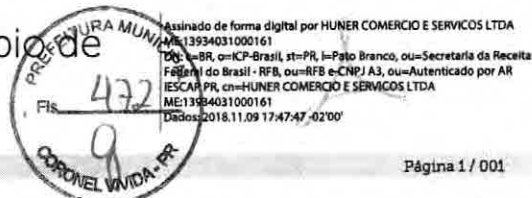


Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 12 de Novembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0081

Página 1 / 001



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLDA OX ACETILÊNICA E SOLDA METAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 37.747,00. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (16) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de novembro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, residente da CPL.

Cod283689

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

DATA: 24/10/18 ABERTURA: 08/11/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 122/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	JACIR ANTONIO GUARNERI-AUTO ELETRICA ME	473,00	11.825,00
02	G. L. RODRIGUES-BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS-ME	575,00	8.625,00
03	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA-ME	370,00	7.400,00
04	JACIR ANTONIO GUARNERI-AUTO ELETRICA ME	456,00	4.560,00
05	G. L. RODRIGUES-BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS-ME	166,00	2.490,00
06	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA-ME	193,00	4.825,00
07	JACIR ANTONIO GUARNERI-AUTO ELETRICA ME	423,00	2.115,00
08	G. L. RODRIGUES-BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS-ME	570,00	5.700,00
09	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA-ME	344,00	3.440,00
10	JACIR ANTONIO GUARNERI-AUTO ELETRICA ME	320,00	3.200,00
11	G. L. RODRIGUES-BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS-ME	441,00	6.615,00
12	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA-ME	454,00	4.540,00
13	JACIR ANTONIO GUARNERI-AUTO ELETRICA ME	367,00	3.670,00
14	G. L. RODRIGUES-BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS-ME	313,00	3.130,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
G. L. RODRIGUES-BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS-ME	13.497.484/0001-78	28.560,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA-ME	02.207.760/0001-08	20.205,00
JACIR ANTONIO GUARNERI-AUTO ELETRICA ME	06.633.051/0001-74	26.570,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 72.335,00 (setenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais). Coronel Vivida, 08 de novembro de 2018. Antonio José Baggio, Prefeito em Exercício.

Cod283730

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018

DATA: 19/09/18 ABERTURA: 03/10/18 HORÁRIO: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO), DE PASSEIO, TIPO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2018/2018, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV (E) E 66 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CONVÊNIO Nº 1115/2018-PROJETO Nº 42-PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 110/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	40.000,00	40.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	40.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Coronel Vivida, 08 de novembro de 2018. Antonio José Baggio, Prefeito em Exercício.

Cod283735

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 108/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de pneus novos exclusivamente para a frota do transporte escolar. Prazo de vigência: 06 meses. CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
200/2018	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	36.914,98
201/2018	FABIO L. SZYCHTA EIRELI	25.116.613/0001-03	21.833,00

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod283644

CONTRATO Nº 202/2018 – Pregão Presencial nº 117/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA-ME, CNPJ nº 73.492.332/0001-04. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de uma central telefônica e instalação no posto de saúde central Dra. Caldisse De Carli. Valor total R\$ 9.250,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 26 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod283645

CONTRATO Nº 203/2018 – Pregão Presencial nº 118/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ nº 04.540.929/0001-64. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação artística durante a entrega de brinquedos em evento comemorativo às festividades natalinas. Valor total R\$ 8.000,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 29 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod283654

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 143/2018 – Tomada de Preços nº 07/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ nº 27.389.868/0001-81. Considerando a solicitação da contratada, o parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 dias, de 01.11.2018 a 30.12.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod283662

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	09.11.18	3.000,00
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09.11.18	354,00
MS/FNS	CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	09.11.18	25.850,00

Coronel Vivida, 09 de Novembro de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod283726

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
22301988000161	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.		AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4221 - - - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
22301988000404	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
22301988000595	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP	AV. ELY CORRÊA, 1610 - - DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (10) 116/114L TT AS22 ARES / 23885	NÃO	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (10) 116/114L TT LD45 / 25248	NÃO	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (10) 116/114L TT VANTAGE VD / 23888	NÃO	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (10) 116/114L TT VANTAGE VT / 23890	NÃO	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (10) TT AS22 / 01760	NÃO	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (10) TT CT52 / 04700	NÃO	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (10) TT RT59 / 04673	NÃO	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (12) 121/120J TT LD45 / 25249	NÃO	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (12) TT AS22 / 01757	NÃO	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 (12) TT CT52 / 04701	NÃO	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 116/114L TT 10 CT52 CENTAURO / 36168	NÃO	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 121/120J TT CT52 / 20852	NÃO	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 121/120J TT VANTAGE-VD / 23889	NÃO	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 122/118J AS22 / 13454	NÃO	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.50-16 122/118J CT52 CENTAURO / 13455	NÃO	(F24) 3A1B4C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.50-17 121/116L TT CT52 / 19311	NÃO	(F24) 3A1B4C1		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0697.01-74 Tipo: Produto Emissão: 25/07/2018 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
22301988000161	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.		AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4221 - - - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
22301988000404	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
22301988000595	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP	AV. ELY CORRÊA, 1610 - - DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PIRELLI	PIRELLI 7.50R16 121/120L TT FG85 / 24389	NÃO	(F74) 3A2B4C1		
PIRELLI	PIRELLI 7.50R16 121/120L TT FR85 / 24388	NÃO	(F74) 3A2B4C1		

ITEM 05

CAMPINAS, SP - BRASIL

59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE



▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
FORMULA	FORMULA 215/75R17.5 126/124L TL DRIVER II / 23133	NÃO	(F28) 4A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI 215/75R17.5 126/124K TL M+S FG85 / 16688	NÃO	(F28) 4A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI 215/75R17.5 126/124M TL FR85 / 26723	NÃO	(F28) 4A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI 215/75R17.5 126/124M TL FR85 AMARANTO / 26723	NÃO	(F28) 4A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI 215/75R17.5 126/124M TL M+S MC:01 / 24590	NÃO	(F28) 4A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI 215/75R17.5 126/124M TL MC45 / 11882	NÃO	(F28) 4A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI 215/75R17.5 TL 126/124K M+S FG01 / 24606	NÃO	(F28) 4A2B2C2
PIRELLI	PIRELLI 225/70R19.5 128/126L TL M+S MC45 / 21472	NÃO	(F28) 4A2B2C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-30 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40.4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO --, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 -- CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000307	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ELY CORREA, 1610 -- PARQUE DOS ANJOS - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000560	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
PIRELLI	PIRELLI 12.00-20 (18) TT AS22 / 01909 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F30) 4A1B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00-20 (18) TT CT65 / 04526 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F30) 4A1B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00-20 (18) TT LU78 / 04512 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F30) 4A1B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00-20 (18) TT TR20 / 01925 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F30) 4A1B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00-20 154/149J TT AS22 / 01909 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F30) 4A1B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00-24 (18) TT CT65 / 04535 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F30) 4A1B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00-24 (18) TT LU78 / 13338 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F30) 4A1B7C1
PIRELLI	PIRELLI 12.00-24 (18) TT TR20 / 01917 / RR: NA - APM: NA - EPS: NA	NÃO	(F30) 4A1B7C1

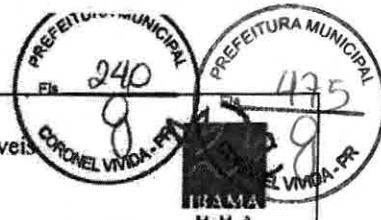
Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-31 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS	PIRELLI NEUMATICOS	RUTA 3, KM 40.4 - PROVINCIA		

26



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6497408	23/08/2018	23/08/2018	23/11/2018

Dados básicos:

CNPJ : 22.301.988/0004-04
Razão Social : PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.
Nome fantasia : PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.
Data de abertura : 11/06/2015

Endereço:

logradouro: AVENIDA ALEXANDRE DE GUSMÃO
N.º: 487 Complemento: HSE - PORTA H
Bairro: VILA HOMERO THON Município: SANTO ANDRE
CEP: 09111-310 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
21-3	Utilização técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-6	Fabricação de pneumáticos
9-7	Recondicionamento de pneumáticos
18-70	Importação de pneus e similares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	YBG7VNZHF78HFR9A
-----------------------	------------------



PIRELLI PNEUS LTDA



CNPJ 59.179.838/0005-60

Santo André, 11 de Dezembro de 2014

DECLARAÇÃO

A Pirelli Pneus LTDA garante os produtos fabricados pelas empresas Pirelli no mundo, conforme origem estampada nos flancos, comercializados em todo o território nacional, contra qualquer eventual defeito de fabricação que venha a ser constatado. Os termos da garantia estão contidos no nosso "Manual de Orientação de Uso e Garantia".

Os Pneus Pirelli gozam de garantia máxima de fabricação contra falhas no projeto, matéria prima ou mão de obra, de até 5 anos da data de sua compra, devidamente comprovada. Os pneus serão substituídos em até 72 horas após constatação da falha no processo de fabricação comprovados através do laudo técnico Pirelli.

Declaramos para os devidos fins, que a Pirelli possui corpo técnico responsável pela garantia e caso haja qualquer reclamação relativa a produto de nossa fabricação, solicitamos que ligue para a Pirelli (SAC 0800-728-7638 - Ligação gratuita), onde você será instruído sobre como proceder a sua reclamação, ou acesse ao site www.pirelli.com.br e encontre um Revendedor Autorizado mais próximo para encaminhar o produto para análise pelos técnicos da Pirelli ou Técnicos credenciados.

Sem mais para o momento, subscrevendo-nos cordialmente.

Pedro Teixeira Barroso
PEDRO TEIXEIRA BARROSO
Gerencia Concorrência Pública
Pirelli Pneus LTDA

Avenida Capuava, 603 - Santo André - SP - Brasil
Cep.09111-000 - Tel. (11) 4998-3983 - Fax (11) 4998-3879

ORCPN - 28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA
RUA COMERCIO DE MINERIO, CAL. FAT. DO VILA OLIMPIA - SÃO PAULO - SP - 04072-000
*CNPJ (11) 2011-2421 - T.A. (11) 2045-8032 - E-MAIL: 28070001@SP-ORCPN.COM.BR

JACIM CARLOS MINHO
OFICIAL DELEGADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/09/2018 17:48:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 823242

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/09/2019 11:12:36 (hora local).

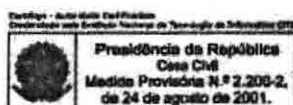
¹Código de Autenticação Digital: 79222509171422040709-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55faed5fd1ed917a4981d7a72900840e6eb95ec0d5ff1794f24edc8bf5c9d61a2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652f98c9f7043d2f40abcfb3ddc4d364370





PIRELLI PNEUS LTDA

PIRELLI



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os pneus FORMULA SPIDER e FORMULA DRIVER são produzidos pela Pirelli Pneus LTDA e possuem os mesmos critérios de garantia dos demais pneus Pirelli.

Pedro Teixeira Barroso

Avenida Capuava, 603 - Santo André - SP - Brasil
Cep 09111-000 - Tel. (11) 4998-3983 - Fax (11) 4998-3879



FABIO L. SZYCHTA EIRELI

CNPJ: 25.115.613/0001-03

I.E: 907.28740-88

R. ROTARY Nº. 692

CEP: 85070-280

(42) 3624-2244

licitamourao@bol.com.br

GUARAPUAVA - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Declaramos para fins de participação no **Pregão Presencial nº 108/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal da cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, que os produtos cotados em nossa Proposta de Preços, são garantidos contra defeitos de fabricação e falhas no processo de matéria prima e mão de obra, durante o seguinte período:

Pneus: 05 (cinco) anos.

Declaramos ainda, que os pneus cotados, são novos e de 1ª linha do fabricante e que os mesmos serão entregues com data de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses, no momento de sua entrega.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava-Pr, 28 de setembro de 2018.

FABIO L. SZYCHTA EIRELI

Fabio Luis Szychta

RG: 7.336.607-0

CPF: 024.197.789-44

Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

FG85

ESTRUTURA RADIAL

TG85

ESTRUTURA RADIAL

ON/OFF

ON/OFF

Pneu destinado a eixos direcionais e livres, para uso misto

Pneu destinado a eixos trativos, para uso misto



Medida	Índice de Carga e Código de Velocidade	Profundidade do Sulco (mm)
295/80R22.5TL	152/148L	19.0
275/80R22.5TL	149/146L	18.0
215/75R17.5TL	126/124K	13.0
12R22.5TL	152/148L	18.5
11R22.5TL	148/145L	18.0
7.50R16TL	121/120L	11.0
12.00R24TT	160/156K	17.5
12.00R20TT D	154(156)/150 K (G)	20.5
11.00R22TT	151/148K	18.0
10.00R20TT	146/143K	16.5
9.00R20TT	140/137K	16.0
11.00R20TT	150/146K	20.5

- Menor temperatura na operação, mantendo a integridade da carcaça.
- Maior resistência a impactos e deformações.
- Sulcos mais profundos proporcionam excelente rendimento quilométrico.
- O desenho dos sulcos maximizam a aderência em qualquer superfície (asfalto/terra) e evita a retenção de pedras, protegendo a carcaça.
- O desenho dos ombros proporciona maior dirigibilidade, controle e segurança.
- Excelente reconstrutibilidade.



Medida	Índice de Carga e Código de Velocidade	Profundidade do Sulco (mm)
295/80R22.5TL	152/148L	20.0
275/80R22.5TL	149/146L	19.0
12R22.5TL	152/148L	20.0
11R22.5TL	148/145L	21.5
12.00R24TT	160/156K	18.5
11.00R22TT	151/148K	22.0
12.00R20TT D	154(156)/150K (G)	23.0
11.00R20TT	150/146K	23.5
10.00R20TT	146/143K	20.0
9.00R20TT	140/137K	18.0

- Maior resistência a impactos e deformações.
- Maior durabilidade da carcaça.
- Banda de rodagem mais robusta, com maior espessura e sulcos especiais para expulsar pedras e proteger o pacote de cinturas, garantindo maior aproveitamento da carcaça.
- Banda de rodagem mais larga e com sulcos profundos, que garantem maior tratividade tanto em pista seca quanto molhada, estabilidade e durabilidade.
- Ombros com blocos robustos e sulcos com paredes transversais, que garantem o máximo desempenho em pisos molhados.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CILJ 98.870-8
Av. Presidente Dutra, 100 - São José (Cidade) - Joinville/SC - CEP 89.000-000 - Fone: (51) 333.4461 - Fax: (51) 333.0091

Autenticação Digital
De acordo com as disposições da Lei nº 11.093, de 14 de maio de 2002 e da Lei Federal nº 13.127/04 e Art. 3º, Inc. II da Lei Estadual nº 2.721/2008, submetido e presente à autenticação digital, por meio de sistema eletrônico, o seguinte documento:

Cód. Autenticação: 78222410171631000163-1; Data: 24/10/2017 16:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD07172-DJYV
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Ass. Vesp. do Tabelião: [Assinatura] Carreira: [Assinatura] Data: [Assinatura]

Carreira: [Assinatura] Data: [Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/09/2018 17:30:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 840766

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/10/2018 16:32:58 (hora local).

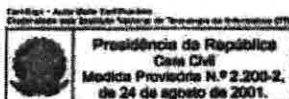
¹Código de Autenticação Digital: 79222410171631000163-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55faed5fd1ed917a4981d7a72900840e0c9fb87a255500988564e48257bf39d02cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652017fcd880fff1ad3040ea132226526f7



PIRELLI PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS



FG:01 Plus

Medidas: 275/80R22.5 • 295/80R22.5

A EVOLUÇÃO DO LÍDER

06 e 7

DESENHO DA BANDA



- **Mais resistência e maior índice de reconstrução:** O desenho no fundo do sulco central foi reforçado para facilitar a expulsão de pedras;

- **Mais tratividade e durabilidade:** Graças ao desenho robusto e compostos empregados na banda de rodagem;

- **Resistência a desgastes laterais:** Desenho do ombro projetado para enfrentar os impactos no uso misto.

COMPOSTOS

- **Excelente rendimento quilométrico:** graças aos compostos empregados na banda de rodagem.



POSIÇÃO



APLICAÇÃO



PNEUS PARA USO PREDOMINANTEMENTE MISTO

MARCAÇÕES



BENEFÍCIOS

Retém 6x menos pedras*

+ Resistência

+ Desempenho no uso misto

*Em relação ao seu antecessor FG:01 em testes realizados nos





FG:01

Medidas: 11R22.5 • 12R22.5 • 13R22.5 • 215/75R17.5 • 315/80R22.5 • 9.00R20 • 10.00R20 • 11.00R22

**NOVOS PADRÕES DE BANDA DE RODAGEM:
TERRENOS ACIDENTADOS, PERFORMANCES
CONFIÁVEIS.**

DESENHO DA BANDA



• Maior proteção da carcaça:

A geometria do sulco central e dos sulcos laterais oferece menos retenção de pedras proporcionando mais resistência a lacerações.

• Mais rendimento quilométrico:

A relação cheio/vazio garante um melhor desempenho em vias asfaltadas.

COMPOSTOS

Tecnologia DLTC
(Dual Layer Tread Compound)
(tecnologia patenteada)

Camada externa:

- Mais quilometragem
- Excelente aderência
- Menor distância de frenagem

Camada interna:

- Menor resistência ao rolamento
- Mais integridade da carcaça



POSIÇÃO



APLICAÇÃO



PNEUS PARA USO
PREDOMINANTEMENTE
MISTO

MARCAÇÕES



BENEFÍCIOS

- + Resistência
- + Durabilidade
- + Rendimento quilométrico





PIRELLI PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

FG:01 *Plus*

IP	MEDIDA	ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE	PROFUNDIDADE DO SULCO (mm)	ECOLABEL		
2672400	295/80R22.5TL Plus	152/148L	19	D	A	71 dB
2672500	275/80R22.5TL Plus	149/146L	19	D	A	71 dB

FG:01

IP	MEDIDA	ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE	PROFUNDIDADE DO SULCO (mm)	ECOLABEL		
2193100	13R22.5TL	156/150K	18.5	D	A	71 dB
2459200	12R22.5TL	152/148K	18.5	D	A	71 dB
2546800	9.00R20TT	140/137K	16.0	D	A	68 dB
2547200	10.00R20TT	146/143K	16.0	D	A	70 dB
2547000	11.00R22TT	151/148K	18.0	D	A	70 dB
2460600	215/75R17.5TL	126/124K	13.5	E	A	67 dB
2460400	11R22.5TL	148/145K	18.5	D	A	71 dB
1892000*	315/80R22.5TL	156/150K	18.0	D	A	71 dB

TG:01

IP	MEDIDA	ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE	PROFUNDIDADE DO SULCO (mm)	ECOLABEL		
2191600	275/80R22.5TL	149/146L	20.5	D	A	74 dB
2193400	295/80R22.5TL	152/148L	21.5	D	A	74 dB
2193200	13R22.5TL	156/150K	22.5	D	A	74 dB
2459300	12R22.5TL	152/148K	21.5	E	A	74 dB
2547100	11.00R22TT	151/148K	22	E	A	73 dB
2546900	9.00R20TT	140/137K	19.0	E	A	73 dB
2547300	10.00R20TT	146/143K	20.0	E	A	73 dB
2459100	11R22.5TL	148/145K	21.0	E	A	74 dB
2487100*	315/80R22.5TL	156/150K	22.5	E	B	74 dB

*Não disponível no Brasil

Handwritten signature and initials.



RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO



FRENAGEM NO MOLHADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/09/2018 17:33:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 840765

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/10/2018 16:32:58 (hora local).

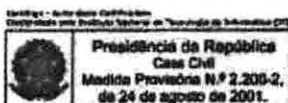
¹**Código de Autenticação Digital:** 79222410171631000215-1 a 79222410171631000215-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55faed5fd1ed917a4981d7a72900840ea288715a5eac534772f670b36df220a32cd2915e89546904e4e5d4a2ac9e16520e2b2e9c14efe9242dd2316595cc4ff7





Lançamento - Fevereiro/17

Truck Radial

DATA: 02/2017 N°03

Chegou o novo 215/75R17.5TL FG:01!

A medida abaixo encontra-se disponível para venda.



Produto Phase In

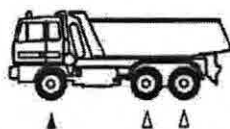
2460600

215/75R17.5TL 126/124K FG:01

➤ G:01: + Resistência e Durabilidade + Rendimento quilométrico

Produto destinado a eixos direcionais e livres, para uso predominantemente em percursos mistos (asfalto/terra).

O segmento G representa cerca de 20% do mercado brasileiro de pneus radiais, com um potencial de aproximadamente 90 mil pneus por mês.



Características dos Produtos e Argumentos de Vendas:



Mais resistência e maior índice de reconstrução: O desenho no fundo do sulco central foi reforçado para facilitar a expulsão de pedras;

Mais tratividade e durabilidade: Graças ao desenho robusto e compostos empregados na banda de rodagem;

Resistência a desgastes laterais: Desenho do ombro projetado para enfrentar os impactos no uso misto.

PIRELLI

COMUNICADO
DE MARKETING
(TRUCK)





Lançamento - Fevereiro/17

Truck Radial

DATA: 02/2017 Nº03

Informações Técnicas

215/75R17.5TL FG:01

ÍNDICE DE CARGA	125/124
CAPACIDADE DE CARGA - SIMPLES/DUPLO (Kg)	1700/1600
CÓDIGO DE VELOCIDADE	K
VELOCIDADE MÁXIMA (Km/h)	110
ARO RECOMENDADO (pol)	6.0
ARO PERMITIDO (pol)	6.75
PRESSÃO MÁX. (PSI)	100
PROFUNDIDADE DO SULCO (mm)	13.5
DIÂMETRO EXTERNO (mm)	786
LARGURA DA SECCÃO(mm)	216
RAIO SOB CARGA (mm)	365
RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO	E
FRENAGEM NO MOLHADO	A
RUÍDO	67

Gama Concorrente:



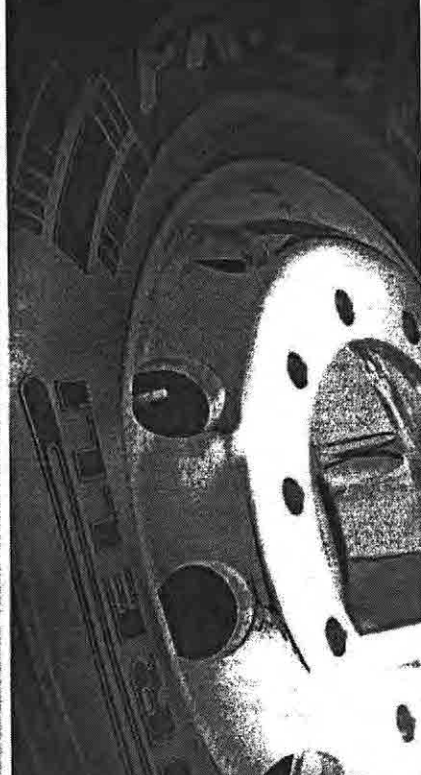
Goodyear
G686

Pedimos a máxima divulgação deste comunicado aos nossos revendedores.
Obrigado e boas vendas!



COMUNICADO DE MARKETING

[TRUCK]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/09/2018 17:34:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1078161

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/09/2019 13:48:49 (hora local).

¹**Código de Autenticação Digital:** 79221809181346030491-1 a 79221809181346030491-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55faed5fd1ed917a4981d7a72900840e1c4c4660e2bed325d82288b55c55deda2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e185213e553a3e34054a74b26c45aac9fc09f

